

---

**S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 668/2015 de 15 de Maio de 2015**

---

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.856,19 € (dois mil oitocentos e cinquenta e seis euros e dezanove cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes e pagamento de prestação de serviços com cenário flashover, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

11 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.